



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

a lei nº 733/2013

LEI Nº 733, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

22 03 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito especial no orçamento de 2013, destinado a cobrir despesas com serviços prestados à prefeitura, no exercício anterior, decorrentes de compra de combustível automotivo.

ADMINISTRAÇÃO

05.020.020.04.122.0401.2378. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM AUTO POSTO LAGOENSE.

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 369,15.

ADMINISTRAÇÃO - PMMG

05.020.020.04.181.0601.2379. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM POSTO LAGOENSE.

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 979,38.

AGRICULTURA

10.020.020.20.605.2001.2380. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM POSTO LAGOENSE.

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.981,34.

OBRAS

11.010.010.26.782.2601.2381. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM POSTO LAGOENSE.

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 5.612,84.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 2950

CNPJ 23.097.454/0001-28

E-mail gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

EDUCAÇÃO

07.020.020.12.361.1202.2382. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM POSTO LAGOENSE.

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.754,11.

SAÚDE

09.010.010.10.302.0434.2383. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM POSTO LAGOENSE.

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.105,50.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - Reserva de Contingência;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG 22 de Agosto de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal